



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 421, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 422, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 423, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 424, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 399, DE 28 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 414, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 415, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 416, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 417, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 426, DE 29 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 432, DE 30 DE ABRIL DE 2025 - INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.
- PORTARIA Nº 433, DE 30 DE ABRIL DE 2025 - INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.
- PORTARIA Nº 434, DE 30 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 435, DE 30 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 436, DE 30 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 47 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA 001 DE REUNIÃO DOS AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS.
- ATA 007 DE REUNIÃO DOS AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO 001-25CR-P-FMS - DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS - PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA.

CONTRATOS

- CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS - CONTRATO Nº 001-25CR-P-FMS - PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA - EMPRESA PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA.



ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CO-FMS - MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS.
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CP-FMS - ULTRA RADIO X SOCIEDADE MEDICA LTDA.
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CQ-FMS - MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA.
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CR-FMS - ORAL CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CS-FMS - MILENA FERREIRA BARROS LTDA.
- 5º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CT-FMS - F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
- 5º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 007-21CR-FMS - CONTRATO Nº 007-21CR-X-FMS - F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203-23CO-PMG DA CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - LAZARO EUSTAQUIO ARAUJO.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FERNANDA NASCIMENTO DE SOUZA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-25-CR-FMS - CONTRATO Nº 001-25CR-P-FMS - PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ALISSON ROBERTO BRITO SILVA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ARIANE TORRES VIANA RIBEIRO.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FRED MAGALHÃES SILVA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IASMIM LOPES DE MATOS.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JESIQUELY PANTALEÃO CARVALHO.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIENE PEREIRA ROCHA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PATRÍCIA COSTA PEREIRA.
- TERMO ADITIVO - GICELLE DE FREITAS TOLENTINO.
- TERMO ADITIVO - IVONE APARECIDA PEREIRA FERNANDES.
- TERMO ADITIVO - SÂMILA RODRIGUES DA SILVA LOPES.
- TERMO ADITIVO - YURI RAPHAEL RODRIGUES PEREIRA.

OUTROS DOCUMENTOS



- TERMO DE RETIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 421, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA GUIMARÃES**, com nº de matrícula **400440**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **03/06/2025** a **02/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/04/2025, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038190** e o código CRC **ECF9C9B1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 422, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, com nº de matrícula **110506**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **15/06/2025** a **14/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/04/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038192** e o código CRC **D069B5E6**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 423, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NAIR GUEDES DE MAGALHÃES**, com nº de matrícula **9001299**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do dia **02/06/2025** a **01/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/04/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038194** e o código CRC **44C86660**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 424, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GLEICIANA SOARES DA SILVA**, com nº de matrícula **400414**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do dia **02/06/2025** a **01/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/04/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038196** e o código CRC **9BC90DF2**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 399, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NAYARA NASCIMENTO BENEVIDES GOMES**, com nº de matrícula **9004458**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE PROJETOS**, do dia **25/06/2025 a 04/07/2025 e 26/12/2025 a 04/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/04/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038129** e o código CRC **6BC982BE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 414, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MÔNICA DOS SANTOS SOUZA**, com nº de matrícula **1504**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **25/06/2025 a 04/07/2025 e 15/12/2025 a 24/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/04/2025, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038167** e o código CRC **B802FD39**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 415, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LARA SOARES TEIXEIRA**, com nº de matrícula **9003797**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES**, do dia **26/06/2025 a 04/07/2025 e 10/11/2025 a 20/11/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/04/2025, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038174** e o código CRC **9D53FB91**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 416, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **KARINE SOUZA SILVA**, com nº de matrícula **9004006**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, do dia **03/11/2025** a **02/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/04/2025, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038179** e o código CRC **E5A56F97**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 417, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CÉLIA PRUDENCIO OLIVEIRA SILVA**, com nº de matrícula **110660**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/06/2025** a **15/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/04/2025, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038182** e o código CRC **90B613BD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 426, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **JAMILLE MOREIRA VIEIRA**, com nº de matrícula **9001276**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** licença-prêmio em 03 (três) parcelas pelos períodos de **01/06/2025 à 30/06/2025, 01/09/2025 a 30/09/2025 e 01/01/2026 a 30/01/2026** referente ao quinquênio de **2018 a 2023**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/04/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038199** e o código CRC **3B917F03**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 432, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**“INSTAURA SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA.”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014;

CONSIDERANDO o Ofício expedido pelo Departamento de Pessoal informando um caso de percepção simultânea de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, decorrente do cargo, com a remuneração de cargo público, na estrutura do Poder Executivo do Município de Guanambi;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através do Ofício SEI nº 147/2021, oriundo da Agência de Previdência Social de Guanambi-BA, acerca dos segurados titulares de benefícios previdenciários de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social que mantêm relação jurídico administrativa com o Município de Guanambi, em razão do exercício de cargos públicos efetivos;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Guanambi), e tal fato enseja a extinção da relação jurídico administrativa entre servidor e este Município;

CONSIDERANDO que, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a tese de que “o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, § 14º, da Constituição Federal, “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990;



RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, na forma do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990, para apurar a situação funcional da servidora pública I. V., matrícula nº 3183, PROFESSORA que, em tese, é titular de benefício previdenciário de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e acumula os proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo público efetivo, consoante informações contidas nos documentos anexos.

Art. 2º Nomear os servidores Gertrudes Rodrigues dos Santos, Hesney Nunes Cruz e Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento, lotados respectivamente na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, formarem a comissão sindicante para apuração do fato supracitado.

Art. 3º Garantir independência e imparcialidade à comissão, especialmente para ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 084/1990.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de abril de
2025.**

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 04 de 2 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 30/04/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038264** e o código CRC **9BEF1C89**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 433, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**“INSTAURA SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014;

CONSIDERANDO o Ofício expedido pelo Departamento de Pessoal informando um caso de percepção simultânea de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, decorrente do cargo, com a remuneração de cargo público, na estrutura do Poder Executivo do Município de Guanambi;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através do Ofício SEI nº 147/2021, oriundo da Agência de Previdência Social de Guanambi-BA, acerca dos segurados titulares de benefícios previdenciários de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social que mantêm relação jurídico administrativa com o Município de Guanambi, em razão do exercício de cargos públicos efetivos;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Guanambi), e tal fato enseja a extinção da relação jurídico administrativa entre servidor e este Município;

CONSIDERANDO que, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a tese de que “o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, § 14º, da Constituição Federal, “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990;



RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, na forma do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990, para apurar a situação funcional do servidor público J. N. de B., matrícula nº 600073, OPERADOR DE MÁQUINAS que, em tese, é titular de benefício previdenciário de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e acumula os proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo público efetivo, consoante informações contidas nos documentos anexos.

Art. 2º Nomear os servidores Gertrudes Rodrigues dos Santos, Hesney Nunes Cruz e Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento, lotados respectivamente na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, formarem a comissão sindicante para apuração do fato supracitado.

Art. 3º Garantir independência e imparcialidade à comissão, especialmente para ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 084/1990.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de abril de
2025.**

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 04 de 02 de janeiro 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 30/04/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038298** e o código CRC **06F5B52A**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 434, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CRISTIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, com nº de matrícula **1486**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **28/04/2025 a 27/05/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 28/04/2025.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/04/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038306** e o código CRC **E9B47B43**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 435, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **RAQUEL TEOBALDO SANTANA**, com nº de matrícula **9008793**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ALUNO**, licença maternidade por um período de **21/04/2025 à 17/10/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 21/04/2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 30/04/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038307** e o código CRC **44C9E15A**.



SEI-10.000410/2025-7

0038307v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 436, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA**, com nº de matrícula **9051**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **01/05/2025** a **30/05/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/04/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038309** e o código CRC **CF46B815**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 47 DE 30 DE ABRIL DE 2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Nº 084/1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 116 e parágrafo único da Lei Nº 084/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Guanambi;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora relacionada abaixo, Licença sem Renumeração para Aprimoramento Profissional pelo período de **07/04/2025 a 07/10/2025:**

- Gabriela dos Santos Vilas Boas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos para o dia **07 de abril de 2025**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 30 de abril de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPraça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30**ATA 001 DE REUNIÃO DOS AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS**

Aos 30 dias do mês de abril de 2025, às 09:00min, reuniu-se os Auxiliares de Contratação, nomeada através da Portaria nº 18 de 19 de março de 2025, com a finalidade de julgar a documentação de habilitação referente ao **Credenciamento 002-25CR-FMS**. O aviso do referido Credenciamento foi publicado no diário Oficial do Município de Guanambi na edição do dia 03 de abril 2025, Jornal de Grande Circulação – Tribuna da Bahia na edição do dia 04 de fevereiro 2025 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

A comissão irá avaliar a documentação das empresas de acordo com a tabela abaixo, em consonância com o solicitado no Edital de Credenciamento 002-25CR-FMS:

ITEM	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	CONTRATO SOCIAL
02	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
03	CARTÃO CNPJ
04	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL / INSS
05	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL
06	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL
07	CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
08	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA
09	CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL
10	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
11	DIPLOMAS / TITULAÇÃO DA ESPECIALIDADE
12	CARTEIRA DO CONSELHO
13	COMPROVANTE QUITAÇÃO DO CONSELHO
14	ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
15	DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO E VALORES. ANEXO III
16	DECLARAÇÃO PARA HABILITAR O PROFISSIONAL MÉDICO. ANEXO IV
17	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR. ANEXO V
18	DECLARAÇÃO DE VINCULO DE PESSOA FISICA COM O MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA. ANEXO VI
19	PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR. ANEXO VII

Iniciada a fase de habilitação, após análise da documentação, a comissão identificou que algumas empresas apresentaram a documentação necessária para habilitação, e outras, deixaram de inserir alguns documentos exigidos no edital de credenciamento 002-25CR-FMS, quais sejam:

1. ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 38.044.51/0001-42.**Documentos pendentes:**

- Atestado de qualificação técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2. CENTRO MÉDICO AZEVEDO FROTA LTDA, CNPJ: 28.525.307/0001-25.**Documentos pendentes:**

- Falta do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) no Contrato Social e Cartão CNPJ, para a atividade proposta pelo Credenciamento 002-25CR-FMS (CIRURGIAS CNAE: 8610-1/01);
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Falência;
- Diplomas / Titulação da Especialidade;
- Comprovante quitação do conselho.

3. DEX RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 49.959.948/0001-68.**Documentos pendentes:**

- Comprovante quitação do conselho;
- Proposta de quantitativo/valor. ANEXO VII.

4. FERNANDES E FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 55.928.243/0001-86.**Documentos pendentes:**

- Atestado de qualificação técnica.

5. F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 49.753.550/0001-70.**Apresentou a documentação necessária para habilitação.****6. IBA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ: 26.393.619/0001-05.****Apresentou a documentação necessária para habilitação.****7. J. THIEBAUT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 33.753.640/0001-21.****Apresentou a documentação necessária para habilitação.****8. SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 27.203.362/0001-36.****Documentos pendentes:**

- Falta do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) no Contrato Social e Cartão CNPJ, para a atividade proposta pelo Credenciamento 002-25CR-FMS (CIRURGIAS CNAE: 8610-1/01);
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- Carteira do Conselho;
- Proposta de quantitativo/valor. ANEXO VII;

Após feita a conferência de regularidade dos dados apresentados, os Auxiliares de Contratação decidiram, por unanimidade, habilitar as Empresas abaixo para fase de autenticação dos documentos:

- **F&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 49.753.550/0001-70.**
- **IBA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ: 26.393.619/0001-05.**
- **J. THIEBAUT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 33.753.640/0001-21.**

Quanto as empresas pendentes, os Auxiliares de Contratação decidiram por unanimidade, abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados sanar as pendências. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião com a lavratura da seguinte Ata.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2025.

Auxiliares de Contratação:

Fernanda Normanha Souza

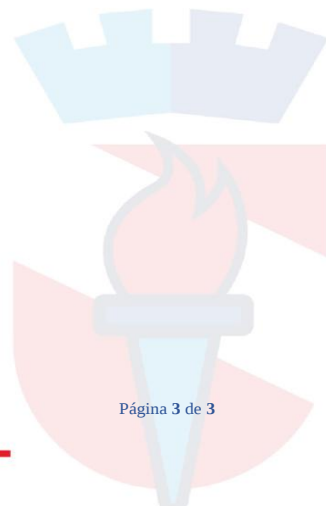
Matricula: 9009254

Giselly Malheiros Nascimento

Matricula: 9006274

William Brito Lima

Matricula: 9003079



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPraça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30**ATA 007 DE REUNIÃO DOS AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO**
DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS

Aos 30 dias do mês de abril de 2025, às 08:00min, reuniu-se os Auxiliares de Contratação, nomeada através da Portaria nº 18 de 19 de março de 2025, com a finalidade de julgar a documentação de habilitação referente ao **Credenciamento 001-25CR-FMS**. O aviso do referido Credenciamento foi publicado no diário Oficial do Município de Guanambi na edição do dia 19 de fevereiro 2025, Jornal de Grande Circulação – Tribuna da Bahia na edição do dia 20 de fevereiro 2025 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

A comissão irá avaliar a documentação das empresas de acordo com a tabela abaixo, em consonância com o solicitado no Edital de Credenciamento 001-25CR-FMS:

ITEM	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	CONTRATO SOCIAL
02	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
03	CARTÃO CNPJ
04	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL / INSS
05	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL
06	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL
07	CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
08	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA
09	CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL
10	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
11	DIPLOMAS / TITULAÇÃO DA ESPECIALIDADE
12	CARTEIRA DO CONSELHO
13	COMPROVANTE QUITAÇÃO DO CONSELHO
14	ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
15	Declaração de Idoneidade. ITEM 7.5 DO ANEXO I
16	Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 DO ANEXO I
17	Declaração de desimpedimento de participar em licitações. ITEM 7.5 DO ANEXO I
18	DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO E VALORES. ANEXO II
19	DECLARAÇÃO PARA HABILITAR O PROFISSIONAL MÉDICO. ANEXO III
20	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR. ANEXO IV
21	DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE PESSOA FÍSICA COM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA. ANEXO V
22	PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR, SAMU 192. ANEXO VI
23	PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR, UPA 24H. ANEXO VII
24	PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR, HMG. ANEXO VIII

Iniciada a fase de habilitação, após análise da documentação, a comissão identificou que algumas empresas apresentaram a documentação necessária para habilitação, e outras, deixaram de inserir alguns documentos exigidos no edital de credenciamento 001-25CR-FMS, quais sejam:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

1. BIANCA ALVES FERNANDES LTDA, CNPJ: 55.815.012/0001-66.**Documentos pendetes:**

- Falta do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) no Contrato Social e Cartão CNPJ, para a atividade proposta pelo Credenciamento 001-25CR-FMS (SAMU 192 CNAE: 8621-6/01 e 8621-6/02);
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;

2. CLINICA MEDICA BERNADO E CARDOSO LTDA, CNPJ: 41.219.497/0001-10.**Documentos pendetes:**

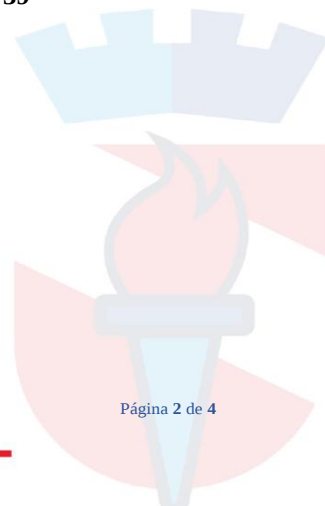
- Documento do representante legal da empresa;
- Certidão Negativa de Correccional;
- Declaração de Idoneidade, Item 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de desimpedimento de participar em licitações, Item 7.5 do do ANEXO I.
- Proposta de quantitativo/valor, SAMU 192. ANEXO VI;
- Proposta de quantitativo/valor, UPA 24H. ANEXO VIII.

3. F&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 49.753.550/0001-70.**Apresentou a documentação necessária para habilitação.****4. HELLENA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 27.318.770/0001-33.****Documentos pendetes:**

- Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 do ANEXO I;

5. JP PEÇANHA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 48.862.062/0001-39**Documentos pendetes:**

- Carteira do Conselho de Medicina;
- Declaração para habilitar o profissional Médico. ANEXO III

6. LM SAÚDE LTDA, CNPJ: 30.479.875/0001-89.**Apresentou a documentação necessária para habilitação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

7. MEDSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.349.969/0001-33.**Documentos pendetes:**

- Falta do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) no Contrato Social e Cartão CNPJ, para a atividade proposta pelo Credenciamento 001-25CR-FMS (SAMU 192 CNAE: 8621-6/01 e 8621-6/02);
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Correccional
- Certidão Negativa de Falência
- Comprovante de quitação do Conselho de Medicina;
- Declaração de Idoneidade, Item 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de desimpedimento de participar em licitações, Item 7.5 do do ANEXO I.

8. MTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 51.207.555/0001-40.**Documentos pendetes:**

- Declaração de Idoneidade, Item 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de desimpedimento de participar em licitações, Item 7.5 do do ANEXO I.

9. VINICIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA, CNPJ: 53.377.501/0001-58.**Apresentou a documentação necessária para habilitação.****10. WKT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 29.558.375/0001-53.****Documentos pendetes:**

- Carteira do Conselho de Medicina;
- Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 do ANEXO I;

Após feita a conferência de regularidade dos dados apresentados, os Auxiliares de Contratação decidiram, por unanimidade, habilitar as Empresas abaixo para fase de autenticação dos documentos:

- **F&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 49.753.550/0001-70.**
- **LM SAÚDE LTDA, CNPJ: 30.479.875/0001-89**
- **VINICIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA, CNPJ: 53.377.501/0001-58.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPraça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

Quanto as empresas pendentes, os Auxiliares de Contratação decidiram por unanimidade, abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados sanar as pendências. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião com a lavratura da seguinte Ata.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2025.

Auxiliares de Contratação:

Fernanda Normanha Souza

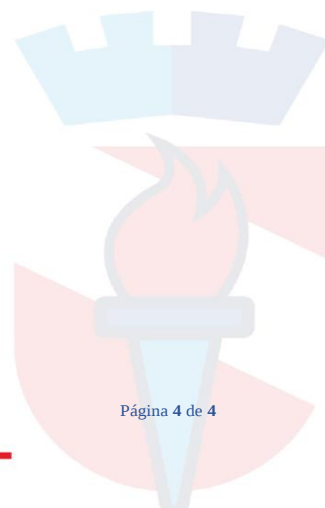
Matricula: 9009254

Giselly Malheiros Nascimento

Matricula: 9006274

William Brito Lima

Matricula: 9003079



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO 001-25CR-P-FMS
DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, através do FUNSAÚDE – Fundo Municipal de Saúde de Guanambi – BA, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, portador do RG nº 880.691.255 SSP-BA e inscrito no CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, **Homologa o Contrato nº 001-25CR-P-FMS, habilitado no Credenciamento nº 001-25CR-FMS**, cujo objeto é (MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no SAMU 192), (MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PRESCRITOR CLÍNICO E MÉDICO ESPECIALISTA para atuar na UPA 24 HORAS), (MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR CLÍNICO para atuar no HMG – HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI), em regime de plantões de 12 (doze) horas, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana no âmbito do Município de Guanambi-BA.

1. Da empresa:

PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 48.043.869/0001-40, situado à av. Demerval Soares Pinheiro, nº 355, bairro Otávio Camões, Itapetinga – BA.

2. Do objeto:

- (MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no SAMU 192).

3. Do valor:

O valor mensal do presente contrato Homologado é estimado em R\$ 7.184,49 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), tomando-se por base a média dos plantões dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, cujo VALOR TOTAL para 12 (doze) meses, estima-se em **R\$ 86.213,88 (oitenta e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**, para prestação de serviço no SAMU 192.

Guanambi – BA, 30 de abril de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO
001-25CR-P-FMS

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-P-FMS
PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA**, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM PLANTÃO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **CREDENCIAMENTO Nº. 001-25CR-FMS**.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ: 11.926.843/0001-30, entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Guanambi-BA, Praça Henrique Pereira Donato, 90, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, portador do RG nº 880.691.255 SSP-BA e inscrito no CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 48.043.869/0001-40, situado à av. Demerval Soares Pinheiro, nº 355, bairro Otávio Camões, Itapetinga – BA, habilitado no Credenciamento nº 001-25CR-FMS, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para Fornecimento de Serviços de Plantão Médico, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente CREDENCIAMENTO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, pessoa(s) jurídica(s), para fornecer profissionais Médicos plantonistas com escala de 12 horas para prestação dos seguintes serviços: MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no **SAMU 192**, MÉDICO PLANTONISTA, em dias normais (mesmo que ocorra feriados) e finais de semana.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

3. DO PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência e escalas de plantões no SAMU 192, UPA 24HORAS E HMG - HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI.

3.1.1. Valores a ser praticado no SAMU 192:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Plantões normais diurnos e noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	R\$ 912,24
02	Plantões de Fim de Semana diurnos e noturnos - Finais de semanas com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SÁBADO À DOMINGO	R\$ 1.026,63

3.1.2. Valores a ser praticado na UPA 24 HORAS e HMG – Hospital Municipal de Guanambi:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Plantões normais diurnos e noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	R\$ 970,30
02	Plantões de Fim de Semana diurnos e noturnos - Finais de semanas com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SÁBADO À DOMINGO	R\$ 1.099,67

3.2. Prosta da empresa:

3.2.1. Proposta para plantão no SAMU 192.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPraça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

SAMU 192			
CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS			
DESCRIÇÃO	QTDE DE PLANTÕES P/ 12 MESES	R\$ UNITÁRIO POR PLANTÃO	R\$ TOTAL DOS SERVIÇOS
PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA			
SAMU 192: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	72	R\$ 912,24	R\$ 65.681,28
SAMU 192: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	0	R\$ 912,24	R\$ 0,00
QTDE TOTAL DE PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA	72	VALOR TOTAL	R\$ 65.681,28
PLANTÕES DE FIM DE SEMANA			
SAMU 192: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SÁBADO E DOMINGO	20	R\$ 1.026,63	R\$ 20.532,60
SAMU 192: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SÁBADO E DOMINGO	0	R\$ 1.026,63	R\$ 0,00
QTDE TOTAL DE PLANTÕES DE FIM DE SEMANA	20	VALOR TOTAL	R\$ 20.532,60
QTDE TOTAL DE PLANTÕES	92	VALOR TOTAL DOS PLANTÕES	R\$ 86.213,88

- 3.3. O valor mensal do presente contrato é estimado em R\$ 7.184,49 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), tomando-se por base a média dos plantões dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, cujo **VALOR TOTAL para 12 (doze) meses, estima-se em R\$ 86.213,88 (oitenta e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos), para prestação de serviço no SAMU 192.**
- 3.4. O valor estimado no item 3.3. desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do(a) CONTRATADO(A), que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo CONTRATADO.

4. DO REAJUSTE

- 4.1. Os valores dos plantões, poderão ser reajustados, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados. Os valores estipulados dos procedimentos respeitarão o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§ 1º. Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

§ 2º. A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§ 3º. O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§ 4º. Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal, o Relatório e/ou Declaração dos plantões prestados devidamente assinado pelo Coordenador da Unidade de Saúde e as Certidões Negativas da empresa (FEDERAL, FGTS, ESTADUAL, TRABALHISTA e MUNICIPAL).

§ 5º. O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa, CNPJ, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

6. DO PRAZO

- 6.1. O prazo do presente contrato será de **12 meses contado da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por período igual ou superior, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. São deveres dos profissionais credenciados:

- a) Atuar em conformidade com as diretrizes e protocolos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- b) Atuar em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) Atuar em equipe com os demais profissionais, independentemente de suas profissões, buscando a assistência integral e de qualidade ao usuário;
- d) Usar uniforme e crachá com nome e foto, afixado de modo a garantir sua identificação;
- e) Participar e desenvolver junto com a liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;
- f) Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- 7.2. O profissional Médico plantonista junto com sua equipe do **SAMU 192** deve realizar, conjuntamente, *check-list* de todos os equipamentos e medicamentos das viaturas, a cada troca de plantão.

- 7.3. O profissional Médico plantonista do **SAMU 192, UPA 24H e HMG**, exercerá seus plantões pré-definidos em escala de trabalho elaborada pelas respectivas Coordenações, mediante documento assinado pelo profissional médico, comprometendo-se a seguir a escala.

- 7.4. O profissional Médico plantonista que, por motivo de caráter excepcional, caso fortuito ou força maior, deixar de comparecer ao plantão, deverá providenciar outro profissional da escala médica de profissionais de sua respectiva unidade credenciada (**SAMU 192, UPA 24H e HMG**) para substituí-lo em seu plantão.

- 7.5. O profissional médico que, por motivo de caráter excepcional, caso fortuito ou força maior, não desempenhar a carga horária integral de 12 horas do respectivo plantão, será descontada proporcionalmente as horas que deixou de cumprir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 7.6. A ausência sem justificativa do profissional médico e a falta de outro profissional para substituí-lo, acarretará ao profissional titular da escala o **não recebimento do valor do plantão**, bem como o **ressarcimento de valor idêntico ao que seria percebido por plantão**, descontados no ato da emissão da nota fiscal.
- 7.7. Durante o período de vigência deste contrato, o CONTRATADO deverá dispor de horário fora do expediente, a ser comunicado previamente pela coordenação do serviço, para a prática de atividades de capacitação e treinamento, nos quais incluem o Curso de Regulação Médica das Urgências e Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Cinemática do Trauma, ATLS e ACLS, fornecidos pelo CONTRATANTE e/ou em convênio com o CONTRATADO.
- 7.8. As eventuais trocas na escala de serviço, deverão ser realizadas mediante solicitação e autorização prévia, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do Fundo Municipal de Saúde especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 8.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura Municipal de Guanambi e do Fundo Municipal de Saúde que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 8.5. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, que será nomeado especialmente para tratar da gestão do contrato assim como a contratada, que designará preposto, aceito pela contratante, para representa-lo na execução do contrato.
- 8.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no contrato.
- 8.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme Lei nº 14.133/21.
- 8.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei nº 14.133/21.
- 8.9. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 8.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa;
- 8.11. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021:
- 8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 8.11.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas;

9. PENALIDADES E RESCISÃO

- 9.1. A inobservância pelo Credenciado de cláusula ou obrigação constante deste credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi – BA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos arts. 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei Federal n.º 14.133/21, saber:
- I. Advertência escrita;
- II. Multa de 2% até 30% do valor total do contrato a ser firmado;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- V. Rescisão de contrato e descredenciamento;
- 9.2. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Credenciado.
- 9.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, conforme § 7º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.4. O valor da multa dia será descontado dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Credenciado.
- 9.5. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas no item 9.1.
- 9.6. A reincidência do Credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.
- 9.7. Da decisão do Fundo Municipal de Saúde de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.8. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o Fundo Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.
- 9.9. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito de o Município através do Fundo Municipal de Saúde, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

penalidade acarretar para os órgãos da Prefeitura, seus usuários e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

- 9.10. Deixar de fornecer/apresentar a agenda por dois (02) meses consecutivos ou dois (02) meses alternados pela contratada, implica em rescisão unilateral do contrato pela contratante.

10. DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às Licitações e Contratos Administrativos.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato é composta pela Lei Federal n.º 14.133/21, sendo este termo parte integrante do Processo de **CREDENCIAMENTO N.º. 001-25CR-FMS**.

12. DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Guanambi – BA, 30 de abril de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA

CNPJ: 48.043.869/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
001-25CR-P-FMS

Página 7 de 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS
CONTRATO Nº. 001-23CR-CO-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.828.592/0001-68, situado à Rua Carijós, nº 93, Bairro Bela Vista, Guanambi-BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 02 de setembro de 2024, seu término no dia 31 de dezembro de 2024, tendo seu 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, válido até 30 de abril de 2025 estando assim vigente acerca de 08 (oito) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **PSICOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº **001-23CR-CO-FMS**, em nome da empresa **MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 2.515,50 (dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).**

Credenciamento 001-23CR-FMS
2º Aditivo 001-23CR-CO-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPraça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2.º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	PSICOLOGIA	04 meses	R\$ 20.124,00	R\$ 10.062,00	R\$ 2.515,50	R\$ 30.186,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais)**, **totalizando um montante de R\$ 30.186,00 (trinta mil, cento e oitenta e seis reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N.º 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato N.º 001-23CR-CO-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/08/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS
CNPJ: 31.828.592/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
2º Aditivo 001-23CR-CO-FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS
CONTRATO Nº. 001-23CR-CP-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ULTRA RADIO X SOCIEDADE MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.833.765/0001-82, situado à AV. Luís Viana Filho, nº 7.532, Sala 1.209, Bairro Alphaville I, Salvador – BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 02 de setembro de 2024, seu término no dia 31 de dezembro de 2024, tendo seu 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, válido até 30 de abril de 2025 estando assim vigente acerca de 08 (oito) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **RADIOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-23CR-CP-FMS, em nome da empresa **ULTRA RADIO X SOCIEDADE MEDICA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Credenciamento 001-23CR-FMS
2º Aditivo 001-23CR-CP-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2 º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	RADIOLOGIA	04 meses	R\$ 84.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando um montante de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato **Nº 001-23CR-CP-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/08/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2025.

Sr. **Arnaldo Pereira de Azevedo**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ULTRA RADIO X SOCIEDADE MEDICA LTDA
CNPJ: 21.833.765/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
2º Aditivo 001-23CR-CP-FMS



2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS
CONTRATO Nº. 001-23CR-CQ-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.505.891/0001-78, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 43, Bairro Centro, Caetité-BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 02 de setembro de 2024, seu término no dia 31 de dezembro de 2024, tendo seu 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, válido até 30 de abril de 2025 estando assim vigente acerca de 08 (oito) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **CARDIOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

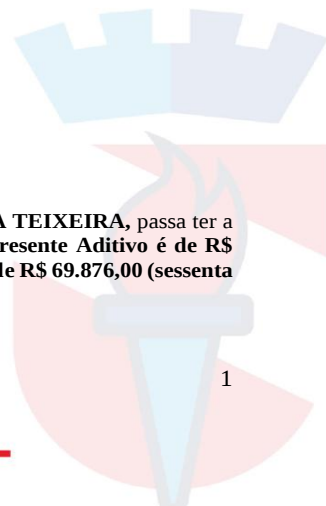
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-23CR-CQ-FMS, em nome da empresa **MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 17.469,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 69.876,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).**

Credenciamento 001-23CR-FMS
2º Aditivo 001-23CR-CQ-FMS

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2 º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	CARDIOLOGIA	04 meses	R\$ 139.752,00	R\$ 69.876,00	R\$ 17.469,00	R\$ 209.628,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 69.876,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, **totalizando um montante de R\$ 209.628,00 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **001-23CR-CQ-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/08/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA
CNPJ: 16.505.891/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
2º Aditivo 001-23CR-CQ-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**2.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS
CONTRATO Nº. 001-23CR-CR-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ORAL CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.289.769/0001-03, situado à Pc. José Ferreira, nº 33, andar 01, sala 203 e 204 Bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 04 de setembro de 2024, seu término no dia 31 de dezembro de 2024, tendo seu 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, válido até 30 de abril de 2025 estando assim vigente acerca de 08 (oito) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-23CR-CR-FMS, em nome da empresa **ORAL CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 4.803,80 (quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 19.215,20 (dezenove mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos).**

Credenciamento 001-23CR-FMS
2º Aditivo 001-23CR-CR-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2 º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL	04 meses	R\$ 38.430,40	R\$ 19.215,20	R\$ 4.803,80	R\$ 57.645,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 19.215,20 (dezenove mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)**, **totalizando um montante de R\$ 57.645,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **001-23CR-CR-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/08/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ORAL CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 31.289.769/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
2º Aditivo 001-23CR-CR-FMS



2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS
CONTRATO Nº. 001-23CR-CS-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MILENA FERREIRA BARROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 53.347.296/0001-88, situado à Rua Dr. Durval Nobre Ledo, nº 80, Bairro Ipanema, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 04 de setembro de 2024, seu término no dia 31 de dezembro de 2024, tendo seu 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, válido até 30 de abril de 2025 estando assim vigente acerca de 08 (oito) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **PSICOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-23CR-CS-FMS, em nome da empresa **MILENA FERREIRA BARROS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 3.633,50 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 14.534,00 (catorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).**

Credenciamento 001-23CR-FMS
2º Aditivo 001-23CR-CS-FMS

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2.º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	PSICOLOGIA	04 meses	R\$ 29.068,00	R\$ 14.534,00	R\$ 3.633,50	R\$ 43.602,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 14.534,00 (catorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**, **totalizando um montante de R\$ 43.602,00 (quarenta e três mil, seiscientos e dois reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº 001-23CR-CS-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/08/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MILENA FERREIRA BARROS LTDA
CNPJ: 53.347.296/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
2º Aditivo 001-23CR-CS-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**5 ° ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS
CONTRATO N°. 001-23CR-CT-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.753.550/0001-70, situado à Rua Dom Pedro II, nº 25, Bairro centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 28 de novembro de 2024, seu termino em 31 de dezembro de 2024, seu 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2º aditivo no dia 30 de janeiro de 2025, 3º aditivo no dia 28 de fevereiro de 2025, 4º aditivo no dia 31 de março de 2025, válido até 30 de abril de 2025 estando assim vigente acerca de 05 (cinco) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **CONSULTA EM CIRURGIA GERAL**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

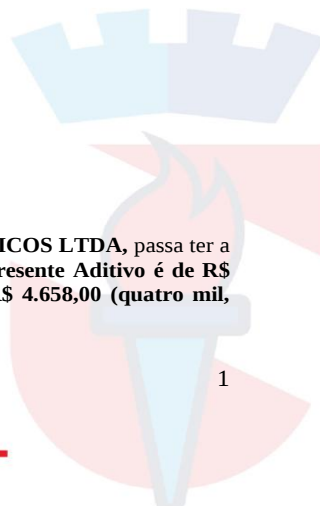
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato N° 001-23CR-CT-FMS, em nome da empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), cujo valor total, para 01 (um) mês, é de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).**

Credenciamento 001-23CR-FMS
5º Aditivo 001-23CR-CT-FMS

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

5 ° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	01 mês	R\$ 23.290,00	R\$ 4.658,00	R\$ 4.658,00	R\$ 27.948,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**, **totalizando um montante de R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato **N° 001-23CR-CT-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/05/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.753.550/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
5º Aditivo 001-23CR-CT-FMS

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**5º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 007-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 007-21CR-X-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 007-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.753.550/0001-70, situado à Rua Dom Pedro II, nº 25, Bairro centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as cirurgias e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 28 de novembro de 2024, seu termino em 31 de dezembro de 2024, seu 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2º aditivo no dia 30 de janeiro de 2025, 3º aditivo no dia 28 de fevereiro de 2025, 4º aditivo no dia 31 de março de 2025, válido até 30 de abril de 2025 estando assim vigente acerca de 05 (cinco) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a “realização de cirurgias hospitalares especializadas” e ou “procedimentos urológicos”, na (s) área (s) de **CIRURGIAS GERAL**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 007-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

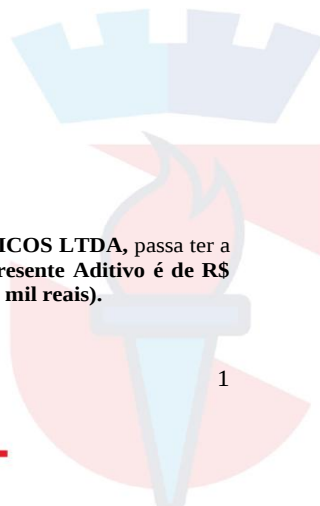
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato **Nº 007-21CR-X-FMS**, em nome da empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo valor total, para 01 (um) mês, é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Credenciamento 007-21CR-FMS
5º Aditivo 007-21CR-X-FMS

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

5 ° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	CIRURGIA GERAL	01 mês	R\$ 120.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, **totalizando um montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 007-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 007-21CR-X-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/05/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2025.

Sr. **Arnaldo Pereira de Azevedo**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.753.550/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 007-21CR-FMS
5º Aditivo 007-21CR-X-FMS

2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº203-23CO-PMG DA CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG

Em razão de um equívoco ocorrido no momento da elaboração do saldo restante de contrato do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº203-23CO-PMG, elaborado no dia 26/02/2024 e publicado no Diário Oficial do Município- DOM no dia 28/02/2025 oriundo da CONCORRENCIA Nº 008-23CO-PMG, faz-se necessária a seguinte retificação:

ONDE-SE LÊ:

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do Contrato de CONCORRÊNCIA Nº 202-23CO-PMG, em nome da empresa EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO, passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste contratual de **R\$378.842,63 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)**:
(...)

1, CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE												18,85%
1.4.			RESERVATÓRIOS									4,41%
1.4.1.			RESERVATÓRIO INFERIOR									6,17%
1.4.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	153,5	R\$ 53,28	R\$ 4,63	R\$ 57,91	94,72	58,78	R\$ 272,15	80,00%
1.4.1.2.	SINAPI	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M²	109,98	R\$ 75,80	R\$ 6,59	R\$ 82,39	87,98	22	R\$ 144,98	0,00%
1.5.			SUPERESTRUTURA									22,58%
1.5.1.			PILARES									73,75%
1.5.1.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	694,7	R\$ 94,16	R\$ 8,19	R\$ 102,35	512,34	182,36	R\$ 1.493,53	75,00%
1.5.1.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.857,67	R\$ 12,65	R\$ 1,10	R\$ 13,75	139,33	1718,34	R\$ 1.890,17	75,00%
1.5.1.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	963,96	R\$ 10,94	R\$ 0,95	R\$ 11,89	72,3	891,66	R\$ 847,08	75,00%





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									
1.5.1.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	985,91	R\$ 16,24	R\$ 1,41	R\$ 17,65	73,94	911,97	R\$ 1.285,88	75,00%
1.5.1.5.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	36,2	R\$ 1.063,68	R\$ 92,58	R\$ 1.156,26	2,72	33,49	R\$ 3.100,50	70,00%
1.5.2.	VIGAS DE AMARRAÇÃO											41,48%
1.5.2.1.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, UTILIZAÇÕES. 8 AF_09/2020	M²	1.254,34	R\$ 133,96	R\$ 11,65	R\$ 145,61	520,31	734,03	R\$ 8.551,45	40,00%
1.5.2.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	64,93	R\$ 15,23	R\$ 1,32	R\$ 16,55	25,97	38,96	R\$ 51,43	65,00%
1.5.2.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	503,63	R\$ 14,21	R\$ 1,23	R\$ 15,44	327,36	176,27	R\$ 216,81	70,00%
1.5.2.8.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	82,44	R\$ 1.115,88	R\$ 97,12	R\$ 1.213,00	57,71	24,73	R\$ 2.401,78	20,00%
1.6.	ALVENARIA											75,00%
1.6.0.1.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE	M²	2.706,85	R\$ 98,86	R\$ 8,60	R\$ 107,46	1917,85	789	R\$ 6.785,40	75,00%





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			ASSENTAMENTO COM PREPARO EM									
			BETONEIRA. AF 12/2021									
1.6.0.2.	ORSE	157	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,19M (DOBRADA), COM ARGAMASSA TRAÇO T5-1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA) C/ JUNTA DE 2,0CM - R1	M²	6	R\$ 212,54	R\$ 18,49	R\$ 231,03	4,5	1,5	R\$ 27,74	0,00%
1.6.0.4.	ORSE	147	CINTAS E VERGAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK=15 MPA, SEÇÃO 9X12CM	M	666,34	R\$ 51,28	R\$ 4,46	R\$ 55,74	0	666,34	R\$ 2.971,88	75,00%
1.6.0.5.	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	2,69	R\$ 1.242,95	R\$ 108,18	R\$ 1.351,13	2,02	0,67	R\$ 72,48	100,00%

(...)

VALOR TOTAL	R\$378.842,63
--------------------	----------------------

(...)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual, a contratada, receberá a importância total de **R\$378.842,63 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$6.049.756,82 (seis milhões, quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**

(...)

LEIA-SE:

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do Contrato de CONCORRÊNCIA Nº 202-23CO-PMG, em nome da empresa EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO, passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste contratual de **R\$ 375.199,09 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e nove centavos)**:

(...)

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. INICIAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	REAJUSTE UNIT. EM R\$	PREÇO UNIT. REAJUSTADO	QUANT. EXECUTADA	QUANT. ATUAL	TOTAL DO REAJUSTE	% EXECUTADO
1.4.			RESERVATÓRIOS									4,41%
1.4.1			RESERVATÓRIO INFERIOR									6,17%
1.4.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE	M³	153,50	R\$53,28	R\$4,63	R\$ 57,91	122,80	30,70	R\$142,14	80,00%





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			FÔRMAS). AF_06/2017										
1.4.1 .2.	SIN API	1015 87	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	ESCOR AM	M²	109,9 8	R\$75,8 0	R\$6,59	R\$ 82,39	0,00	109,98	R\$724,77	0,00%
1.5.	SUPERESTRUTURA												
1.5.1	PILARES												
1.5.1 .1.	SIN API	9241 9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		M²	694,7 0	R\$94,1 6	R\$8,19	R\$102,35	521,03	173,68	R\$1.422,44	75,00%
1.5.1 .2.	SIN API	9276 2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		K G	1857,6 7	R\$12,6 5	R\$ 1,10	R\$ 13,75	1393,25	464,42	R\$510,86	75,00%
1.5.1 .3.	SIN API	9276 3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		K G	963,9 6	R\$10,9 4	R\$ 0,95	R\$ 11,89	722,97	240,99	R\$228,94	75,00%





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1.5.1.4.	SIN API	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	K G	985,91	R\$16,24	R\$1,41	R\$ 17,65	739,43	246,48	R\$347,54	75,00%
1.5.1.5.	SIN API	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	36,20	R\$1.063,68	R\$92,58	R\$1.156,26	25,34	10,86	R\$1.005,42	70,00%
1.5.2	VIGAS DE AMARRAÇÃO											
1.5.2.1.	SIN API	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	1254,34	R\$133,96	R\$11,65	R\$145,61	501,74	752,61	R\$8.767,91	40,00%
1.5.2.2.	SIN API	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	K G	64,93	R\$15,23	R\$1,32	R\$ 16,55	42,20	22,73	R\$30,00	65,00%
1.5.2.3.	SIN API	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	K G	503,63	R\$14,21	R\$1,23	R\$ 15,44	352,54	151,09	R\$185,84	70,00%





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1.5.2.8.	SIN API	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M ₃	82,44	R\$1.115,88	R\$97,12	R\$1.213,00	16,49	65,95	R\$6.405,06	20,00%
1.6.			ALVENARIA									
1.6.0.1.	SIN API	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ₂	2706,85	R\$98,86	R\$8,60	R\$107,46	2030,14	676,71	R\$5.819,73	75,00%
1.6.0.2.	ORSE	157	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,19M (DOBRADA), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA) C/ JUNTA DE 2,0CM - R1	M ₂	6,00	R\$212,54	R\$18,49	R\$231,03	0,00	6,00	R\$110,94	0,00%
1.6.0.4.	ORSE	147	CINTAS E VERGAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK=15 MPA, SEÇÃO 9X12CM	M	666,34	R\$51,28	R\$4,46	R\$55,74	499,76	166,59	R\$742,97	75,00%





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1.6.0 .5.	SIN API	89993	GRAUTEAMENT O VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M 3	2,69	1242,9 5	R\$108, 18	R\$1.351, 13	2,69	0,00	R\$ 0,00	100,00 %
1.23. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO												
1.23. 0.6 5.	SIN API	92892	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	4,00	R\$ 72,29	R\$ 6,29	R\$ 78,58	0,00	4,00	R\$25,16	0,00%

(...)

VALOR TOTAL											R\$375.199,09
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------

(...)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual, a contratada, receberá a importância total de R\$ 375.199,09 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e nove centavos), totalizando o montante final do contrato o valor de R\$6.046.113,28 (seis milhões, quarenta e seis mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos).

As demais cláusulas do referido aditivo permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 28 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
 Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO****C G C : 13.982.640/0001-96****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****FONE: (*77) 3452-4300**

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Lazaro Eustaquio Araujo
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal De Educação Infantil Prof Lindaura Boa Sorte Leão
Vigência	12/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	30.04.2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROF. ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/05/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FERNANDA NASCIMENTO DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-25-CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-P-FMS**

Resumo do objetivo:	Constitui o objeto do presente Contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, pessoa(s) jurídica(s), para fornecer profissionais Médicos plantonistas com escala de 12 horas para prestação dos seguintes serviços: <u>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no SAMU 192</u> , em dias normais (mesmo que feriados) e finais de semana.
Modalidade:	CREDENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção. Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 86.213,88 (oitenta e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos)
Vigência do contrato:	12 meses
Data do contrato:	30/04/2025.
Unidade:	SAMU 192
Contratante:	Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo Prefeito Municipal
Contratado:	PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA CNPJ: 48.043.869/0001-40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROF. LINDAURA BOA SORTE LEÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/05/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ALISSON ROBERTO BRITO SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROF. WANDA NEVES FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/05/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ARIANE TORRES VIANA RIBEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/05/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FRED MAGALHÃES SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/05/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	IASMIM LOPES DE MATOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender as SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CETEP
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/05/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JESIQUELY PANTALEÃO CARVALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (A) – EDUCADORA AUXILIAR , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Valor a pagar por mês:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Vigência:	40 horas semanais
Contratante:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratado (a):	02/05/2025 A 31/12/2025
	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	LUCIENE PEREIRA ROCHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/05/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	PATRÍCIA COSTA PEREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	GICELLE DE FREITAS TOLENTINO
FUNÇÃO	PROFESSOR(A) FORMADOR(A)
LOCAL	CENTRO DE TREINAMENTO PEDAGÓGICO - CETEP
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de PROFESSOR(A) FORMADOR(A) CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	02.05.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	IVONE APARECIDA PEREIRA FERNANDES
FUNÇÃO	PROFESSOR
LOCAL	CETEP
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de PROFESSOR. CLÁUSULA 2ª – Horário de Trabalho Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 20 HORAS SEMANAIS.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	02.05.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	SÂMILA RODRIGUES DA SILVA LOPES
FUNÇÃO	PROFESSOR(A)
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL PROF. CELITO BRITO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 2º - Horário de Trabalho Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 20 HORAS SEMANAIS. CLÁUSULA 3ª – Serviço Contratado O Contratado se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de PROFESSOR(A).
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	02.05.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	YURI RAPHAEL RODRIGUES PEREIRA
FUNÇÃO	ANALISTA DE PROJETO ELETRICOS
LOCAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de ANALISTA DE PROJETO ELETRICO .
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	02.05.2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Portaria **Nº 44 de 22 de abril de 2025**, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica – se o erro sendo:

Onde se lê:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	OBS.
1.	Cláudia Santana Castro	Professora	2015/2020	01(Um) Mês
2.	Edmirtes Araújo Santos	Professora	2018/2023	

Leia-se:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	OBS.
1.	Cláudia Santana Castro	Professora	2018/2023	01(Um) Mês
2.	Edmirtes Araújo Santos	Professora	2015/2020	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia 30 de abril de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 janeiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E297-57B4-C093-8F1A-06F9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E297-57B4-C093-8F1A-06F9



Hash do Documento

44476f86f3498d19fa428f06e6700ef1f41fa4a1986286186a26f71c1f61b359

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2025 17:32 UTC-03:00